



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|--|-------------------------------------|
| Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo | |
| Responsável Pela Demanda: Juliano José da Silva | Matrícula: 070.942.836-79 |
| E-mail: secult.marmelopolis@gmail.com | Telefone: (35)2735-0022 |
| Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento | |
| Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação - Eletrônica (X) Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar) | |

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

- Com o intuito de divulgar a vocação turística do nosso município e para continuidade do desenvolvimento do seu potencial teremos o FESTINMAR 2026 - Festival de Inverno de Marmelópolis 2026, um evento que acontece anualmente, estando em sua sétima edição, de cunho turístico e cultural de grande relevância para a movimentação turística e econômica do município de Marmelópolis, mobilizando a comunidade e evidenciando a temporada propícia para receber os turistas, tanto para visitaç o das nossas belezas naturais, cachoeiras, trilhas e cumes dos picos dos Marins, Marinzinho e Itaguar , motivando o conv vio social da popula o e visitantes, bem como o aquecimento econ mico para a  poca. Pretende-se com esse evento promover entretenimento   popula o local e atrair os turistas para maior aquecimento econ mico.

- Viemos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Contrata o do Show do cantor BRUNO CASTRO, para o 1  dia do evento FESTINMAR 2026, voltada   comunidade em geral e visitantes, a se realizar na Pra a do Coreto.

- A iniciativa   de interesse da Administra o em contratar o referido show art stico, que far  a apresenta o em car ter gratuito, visando levar m sica, alegria, cultura e entretenimento   comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade e dar publicidade ao nosso turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

- Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

- Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, ao menos na região, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

- Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

- Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

- Anexo a essa formalização a expressa oficialização da Comissão de Festas e Eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|---|---------|------|
| 01 | Show artístico com o cantor BRUNO CASTRO, no dia 05 de Junho, durante Festival de Inverno de Marmelópolis 2026. | Unidade | 1 |

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão de assinatura do contrato: maio/2026

Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 10 de junho de 2026.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 311

Fonte: 2.500.000.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

| | |
|---|---|
| 5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento: | |
| Autoridade imediata: Juliano José da Silva | Gestor de Contrato: Camilo Alberto Ribeiro da Silva |
| Cotação de preços: Patrícia Helena Alves de Castro | Fiscal de Contrato: Pedro Paulo Henrique da Fonseca |

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 13 de maio de 2026.

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo